



SERJUSMIG
SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 18 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da OAB/MG,

Ref. Assembleia Geral Extraordinária - 16.3.13 - Greve Geral

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SERJUSMIG, entidade sindical de natureza civil e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.250.353/0001-57, representativa dos interesses dos servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Amazonas, nº 2086 e 2116, Barro Preto, CEP 30.180-003, Belo Horizonte/MG, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requer o seguinte:

Com base e fundamento no artigo 8º, III e art. 37, VII, da Constituição da República de 1988 c/cna Lei n.º 7.783/89 e em cumprimento à decisão da ASSEMBLÉIA-GERAL dos Servidores da Justiça de Primeira Instância, realizada no dia 16 (dezesesseis) de março de 2013, é o presente para **NOTIFICAR** a Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Minas Gerais (OAB/MG), que a categoria deliberou pela **deflagração de greve geral, por prazo indeterminado**, a se iniciar a partir do dia 22 de março de 2013.

A Pauta de Reivindicações da categoria, não atendida pelo TJMG embora o SERJUSMIG venha há anos tentando negociá-la é a seguinte:

Ao EXMO. SR.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA CHAVES

DD. PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OAB MG Belo Horizonte 18/Mar/2013/17:18/037867/2/2=-



SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1) Implementação do Reajuste Escalonado, no máximo a partir de julho de 2013;
- 2) Imediato reajuste do Auxílio-Alimentação para R\$ 710 (nos termos da Resolução 702/2012 do TJMG e da Portaria-Conjunta nº 05/2011 do CNJ);
- 3) Envio imediato do PL da Data-Base 2013 à Assembléia Legislativa, com o percentual fixado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA apurado no período;
- 4) Pagamento imediato dos efeitos remuneratórios das Promoções Verticais dos anos de 2007/2008/2009 e 2010, tendo em vista estarem em atraso, bem como o apontamento das vagas referentes ao edital dos anos de 2011 e 2012;
- 5) Pagamento equânime de passivos devidos a servidores e magistrados;
- 6) Nomeação dos candidatos aprovados em concurso público, com proibição de desempenho de atividade fim por terceirizados ou cedidos por Prefeituras.
- 7) Instituição imediata da Gratificação Especial de Chefia (GEC) para Escrivães e Contadores;
- 8) Fim do limite de vagas para a PV da 1ª Instância e abertura da Carreira do Oficial de Apoio;

Por fim, tendo em vista que os Servidores da Justiça da Primeira Instância pautam a sua atuação levando em conta o direito de ver contempladas as suas reivindicações, objeto de negociações há muito



SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

frustradas por aquele Tribunal, mas também o interesse público, este Sindicato se colocou a disposição do TJMG para definição, em conjunto, da melhor forma de garantir a continuidade dos serviços.

Porém, não havendo manifestação formal daquele Tribunal, a categoria deliberou, na mencionada AGE, que será garantida a prestação jurisdicional, **assegurando-se, 30% dos servidores no exercício de suas atividades para atendimento aos serviços essenciais e às necessidades inadiáveis da população.**

Esperando poder contar com a compreensão e, se possível, a colaboração de V.Exa. na solução desta questão, agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,


Sandra Margareth Silvestrini de Souza
Presidente - SERJUSMIG